

EDITAL n.º 1392/2026

Seleção pública destinada a acadêmicos de pós-graduação em Direito de instituições de ensino regularmente conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 48/2021, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção pública de **estagiários de pós-graduação em Direito**, na submodalidade bolsista, nos termos deste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de pós-graduação em Direito.
2. São pré-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:
 - a) Ser bacharel em Direito;
 - b) Ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
 - c) Estar regularmente matriculado e em curso de pós-graduação compatível com as atividades a serem desempenhadas na unidade de destino;
 - d) Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, para jornada remota.
 - e) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
 - f) Apresentar requerimento de inativação perante a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
 - g) Não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
 - h) Estar apto a cumprir pelo menos 6 (seis) meses de atividades de estágio, levando-se em consideração o disposto no artigo 11 e no §1º do artigo 59 da Resolução PGJ nº 48/2021;
 - i) Não possuir qualquer registro que o desabone junto a órgão policiais ou do Poder Judiciário.

3. Questões relacionadas à segurança institucional poderão justificar a realização de diligências destinadas à verificação da vida pregressa e da conduta social do candidato.

4. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no Portal do MPMG, pelo endereço eletrônico: [Seleções de estágio | Portal](#)

II – DA OFERTA DE VAGAS:

1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro reserva para as Promotorias de Justiça de São Gotardo, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo VI deste Edital.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.

2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá encaminhar, dentro do período da inscrição, para o e-mail estagio-inscricao@mpmg.mp.br, cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à causa da deficiência, devendo constar, ainda, que a condição se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.2. O laudo deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, exceto nos casos de deficiência permanente ou congênita, em que será admitido laudo sem limitação temporal, desde que contenha informações suficientes para a plena caracterização da deficiência.

2.3. A Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos – DECA poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação da condição de deficiência por meio de avaliação realizada pelo Departamento de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional – DPMSO do MPMG, especialmente quando houver dúvida quanto ao enquadramento da condição declarada.

2.4. Quando a prova constar entre os critérios de seleção, o candidato com deficiência poderá requerer, até o último dia da inscrição, a majoração do tempo ou a adoção de outra condição necessária para a sua realização.”

2.5. Ressalvada a hipótese do item 2.4, o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.6. O não atendimento às disposições desta seção implicará o indeferimento da solicitação de inscrição para vagas reservadas à pessoa com deficiência, permanecendo o candidato inscrito apenas para as vagas de ampla concorrência.

3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem negros e se enquadrarem nos parâmetros das regras de preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se, precipuamente, o objetivo da política de ação afirmativa de inclusão social.

3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

3.3. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros submeter-se-á a uma comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e ao fenótipo do candidato.

4. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada 10 (dez) candidatos, à seguinte ordem:

- a) O primeiro, o segundo, o quinto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;
- b) O sexto candidato será admitido da lista de candidatos com deficiência;
- c) O terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de candidatos negros.

5. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a) Os candidatos com deficiência ou negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
- b) Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
- c) Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertida para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

7. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.

III – DO ESTÁGIO:

1. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com disponibilidade para cumprimento da jornada de forma remota.

2. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio do MPMG:

- a) A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) O recebimento da bolsa-estágio mensal, no valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais);
- c) A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia estagiado presencialmente;

- d) A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- e) O recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento da Resolução PGJ nº 48/2021 e do presente Edital.

2. O MPMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico [Edital nº 1392/2026 - Promotoria de Justiça de São Gotardo – Preencher o formulário](#), no período de 10/09/2026 a 20/09/2026.

3.1. A confirmação da inscrição será encaminhada ao candidato, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), imediatamente após o correto preenchimento do formulário eletrônico.

3.2. Além de preencher o formulário do item 3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros deverá enviar, até o último dia do prazo de inscrição, a autodeclaração disponibilizada no Portal do MPMG ([Modelo de autodeclaracao racial.pdf](#)), devidamente preenchida, assinada e em formato PDF, sob pena de desconsideração do documento, para o e-mail estagio-inscricao@mpmg.mp.br, devendo o assunto do e-mail conter explicitamente o número do edital ao qual o candidato está concorrendo, sendo o documento válido exclusivamente para esse edital.

4. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.

5. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, enviando um novo formulário de inscrição.

6. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

7. Caso haja alteração de e-mail, telefone ou dados curriculares informados no ato de inscrição, é de responsabilidade do candidato mantê-los atualizados, mediante comunicação ao e-mail estagio-inscricao@mpmg.mp.br, a fim de viabilizar os contatos necessários.

8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

9. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

V – DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo de seleção compreenderá 02 (duas) etapas.

1.1. A primeira etapa, será de prova escrita, no valor total de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.1.1. A prova será realizada no dia **23 de setembro de 2026, às 13 horas**, com duração de 03 (três) horas, na Rua Major Olímpio Franco, 49, 2º andar, centro, São Gotardo/MG.

1.1.2. A 1ª Promotoria de Justiça será a responsável pela elaboração e correção da prova, assim como pela análise de eventuais recursos.

1.1.3. O conteúdo programático da prova abrangerá os seguintes temas, bem como o uso correto da língua portuguesa:

a) Direito Constitucional: - Constitucionalismo e teoria da constituição. Constituição e neoconstitucionalismo. Estado de Direito Democrático. - Poder constituinte. Supremacia da Constituição. Normas constitucionais: hermenêutica e filosofia constitucional. Métodos de interpretação. Aplicabilidade e eficácia. Mutação constitucional. - Controle da constitucionalidade: lineamentos gerais e modalidades. Controle da constitucionalidade no âmbito da Constituição do Estado de Minas Gerais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Do controle de convencionalidade. - Preâmbulo da Constituição. Princípios fundamentais. Direitos e Garantias fundamentais. Direitos Humanos. Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. - Da Organização do Estado. Da intervenção. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Das atribuições. - Poder Executivo. Atribuições e competências. Administração Pública. Servidores Públicos. - Poder Legislativo. Atribuições e competências. Do processo legislativo. - Poder Judiciário. Estatuto da Magistratura: direitos, garantias e deveres. Autonomia administrativa e financeira dos Tribunais. Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes do Trabalho. Tribunais e Juízes Eleitorais. Tribunais e Juízes Militares. Tribunais e Juízes dos Estados. Das funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública. - Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. - Tributação e Orçamento: sistema tributário nacional (princípios gerais e limitações ao poder de tributar) e finanças públicas (normas gerais e orçamentos). - Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica, política urbana, política agrícola, minerária e fundiária e da reforma agrária. nfd - Ordem Social: seguridade social, saúde, previdência social e assistência social; educação, cultura e desporto; meio ambiente; família, criança e adolescente, jovem e idoso; índios.

b) Direito Penal: - Conceito, funções e características do Direito Penal. Evolução do Direito Penal e do Direito Penal brasileiro. Fontes e princípios do Direito Penal. Doutrinas, escolas e tendências penais. Abolicionismo. Garantismo. Direito penal mínimo e máximo. Direito penal do fato e do autor. Direito penal do inimigo. Justiça Restaurativa. Política criminal. Criminologia. Vitimologia. Sistemas penitenciários. - Teoria da norma penal. Lei penal: fontes, características, interpretação, integração, vigência e aplicação. A lei penal no tempo e no espaço. A lei penal em relação às pessoas. Conflito aparente de normas. O Título I da

Parte Geral do Código Penal brasileiro. - Teoria do crime: conceito de crime, evolução histórica e principais sistemas. Bem jurídico. Dano e perigo. Teoria da conduta. Condutas comissivas e omissivas. Teoria do tipo penal. Classificações. Tipos dolosos e culposos. Relação de causalidade. Imputação. Imputação objetiva. Ilícitude e causas excludentes. Culpabilidade e dirimentes. Erro de tipo e de proibição. Iter criminis. Consumação e tentativa. Exaurimento. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Os Títulos II, III e IV da Parte Geral do Código Penal brasileiro. - Teoria geral das penas. Penas em espécie e medidas de segurança. Aplicação, dosimetria e regime de cumprimento das penas. Concurso de crimes. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Limites das penas. Execução penal. Suspensão condicional da Pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Os Títulos V, VI, VII e VIII da Parte Geral do Código Penal brasileiro. - Crimes em espécie contidos nos Títulos I a XII da Parte Especial do Código Penal brasileiro. - Disposições penais da Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). Organizações criminosas (Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013). Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais). - Crimes e disposições penais das seguintes leis: abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019); armas (Lei nº 10.826/2003); consumidor (Lei nº 8.078/1990); criança e adolescente (Lei nº 8.069/1990 e Lei nº 13.431/2017); drogas (Lei nº 11.343/2006); economia popular (Lei nº 1.521/1951); eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e Lei nº 9.504/97); idoso (Lei nº 10.741/2003); falência (Lei nº 11.101/2005); lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.683/2012); meio ambiente (Lei nº 9.605/1998); mulher (Lei nº 11.340/2006); ordem econômica (Lei nº 8.176/1991); ordem tributária (Lei nº 8.137/1990); portador de HIV (Lei nº 12.984/2014); preconceito de raça ou cor (Lei nº 7.716/1989); responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/1967); torcedor (Lei nº 10.671/2003); tortura (Lei nº 9.455/1997); trânsito (Lei nº 9.503/1997). - Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

c) Lei das Contravenções Penais: - Artigos 1º a 72;

d) Direito Processual Penal: - Processo penal em geral. Fontes e princípios do direito processual penal. Sistemas processuais. nfd - Norma processual penal. Interpretação, integração, aplicação e eficácia temporal, espacial e subjetiva da lei processual penal. - Investigação criminal. Sistemas de investigação, poderes, deveres, metodologias e atos investigatórios. A Polícia judiciária. O inquérito policial. - Ação penal. Ação civil ex delicto. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. - Medidas cautelares pessoais. Prisão. Liberdade provisória. Audiência de custódia. Medidas cautelares reais. Questões e processos incidentes. Prisão especial. - Comunicação dos atos processuais. As provas no direito processual penal. Prazos processuais. Defeitos processuais. Nulidades. - Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões. Sentenças. Acórdãos. Decisões monocráticas. Trânsito em julgado. Coisa julgada. - Recursos em geral. Remédios autônomos. Habeas corpus. Revisão Criminal. Mandado de segurança criminal. Reclamação. Correição parcial. - Processos e procedimentos em espécie, do Código de Processo Penal. Disposições processuais penais da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Penal brasileiro. Disposições do Código de Processo Civil brasileiro aplicáveis ao processo penal (Lei nº 13.105/2015). - Disposições processuais penais contidas na legislação especial: depoimento especial (Lei nº 13.431/2017); drogas (Lei nº 11.343/2006); eleitoral (Lei nº 4.737/1965); falência (Lei nº 11.101/2005); interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996); Juizados Especiais (Lei nº 9.099/1995); organizações criminosas (Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013); prisão temporária (Lei nº 7.960/1989); proteção a testemunhas (Lei nº

9.807/1999); responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/1967); violência doméstica (Lei nº 11.340/2006). Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). 11. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

e) Lei de Execução Penal: - Do Ministério Público artigos 67 e 68; - Dos Regimes artigos 110 a 119; - Da Permissão de Saída artigos 120 e 121; - Da Saída Temporária artigos 122 a 125; - Da Remição artigos 126 a 130; - Do Livramento Condicional artigos 131 a 146;

f) Estatuto da Criança e do Adolescente: - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90). Da proteção à criança e ao adolescente. Conceitos, direitos, deveres, garantias e prioridades. Da interpretação da norma estatutária. Dos direitos fundamentais. Direito à convivência familiar. Das medidas de proteção. Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Da prevenção. Da prevenção especial. Da política de atendimento. Dos atos infracionais. Das medidas pertinentes aos pais ou responsável. Do Conselho Tutelar. Do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Da Justiça da Infância e da Juventude. Competência. Dos processos e procedimentos. Dos recursos. Do Ministério Público. Da proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. Das infrações administrativas. Violência doméstica e familiar contra a criança o adolescente (Lei nº 14.344/2022). - Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei nº 15.211/25). - Abandono Afetivo (Lei nº 15.240/2025).

g) Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais: - Lei 9.099/95;

h) Código de Trânsito: - Dos Crimes de Trânsito artigos 291 a 312-B;

i) Direito Ambiental: - A Constituição Federal e o meio ambiente. O art. 225: objetivo, alcance e reflexos. Ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Natureza pública da proteção ambiental. - Fontes do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Legislação. Interpretação. O Direito Ambiental na visão dos Tribunais. - Competências administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental. - Tutela do meio ambiente e seus agentes. Instrumentos processuais da tutela ambiental. Inquérito Civil. Compromisso de Ajustamento de Conduta. Ação civil pública. Ação popular constitucional. Mandado de segurança coletivo. Mandado de injunção. Ação penal pública ambiental. - Responsabilidades administrativa, civil e penal ambiental. Responsabilidade da pessoa jurídica em matéria ambiental. Espaços protegidos. Unidades de conservação. - Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei nº 15.190/2025). Medida Provisória 1.308/2025. - Poluição atmosférica. Poluição Sonora. Poluição visual. Água. Fauna. Flora. Agrotóxicos. - Urbanismo. Meio ambiente urbano. Instrumentos urbanísticos de tutela do meio ambiente. A ética ambiental, o Estatuto da Cidade e o Estatuto da Metrópole. Regularização fundiária urbana e rural. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Áreas de risco. Lei nº 12.608/12. Direito dos desastres e catástrofes. - Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal). - Política Nacional do Meio Ambiente. Recursos Hídricos. Resíduos Sólidos. - Mineração. - Políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais. - Mudanças Climáticas. Lei do Plano de Adaptação (Lei nº 14.904/2024). - Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dos Tribunais Superiores em matéria ambiental.

j) Código Civil: - Da Personalidade e da Capacidade artigos 1º a 10; - Dos Fatos Jurídicos artigos 104 a 188; - Do Direito de Família artigos 1.517 a 1.638, 1.694 a 1.710 e 1.723 a 1.783; - Do Direito das Sucessões artigos 1.784 a 1.790 e 1.829 a 1.844;

k) Estatuto do Idoso: - Disposições Preliminares - artigos 1º a 7º; - Das Medidas de Proteção - artigos 43 a 45; - Do Ministério Público - artigos 73 a 77; - Da Proteção Judicial dos

Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Indisponíveis ou Homogêneos - artigos 78 a 92;
- Dos Crimes - artigos 93 a 108; - Disposições Finais e Transitórias - artigo 109;

l) Estatuto do Desarmamento: - Dos crimes e das Penas - artigos 12 a 21;

m) Lei Maria da Penha: - Artigos 1º a 46. n) Lei de Drogas: - Dos Crimes e das Penas - artigos 27 a 47; - Do Procedimento Penal - artigos 48 e 49; - Da Investigação - artigos 50 a 53; - Da Instrução Criminal - artigos 54 a 59;

o) Código de Processo Civil: - Princípios do Direito Processual Civil; - Teoria Geral do Processo; - Do Ministério Público - artigos 176 a 181; - Da Tutela Provisória - artigos 294 a 311; - Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo - artigos 312 a 317; - Da Sentença e da Coisa Julgada - artigos 485 a 488; - Das Ações de Família - artigos 693 a 699; - Da Interdição - artigos 747 a 758; - Disposições Comuns à Tutela e à Curatela - artigos 759 a 763; - Da Execução de Alimentos - artigos 911 a 913; - Da Suspensão e da Extinção do Processo de Execução - artigos 921 a 925;

p) Lei n.º 13.964/2019: - Alterações promovidas no Código Penal, no Código de Processo Penal e na Lei de Execução Penal.

q) Direito do Consumidor: - Fundamentos Constitucionais e infraconstitucionais do Direito do Consumidor. Campo de Aplicação do Código de Defesa do Consumidor (CDC). - Relação de Consumo. Conceitos de consumidor, fornecedor, produto e serviço. Correntes e posicionamento do STJ. - Principiologia e Direitos Básicos no CDC. Boa-fé objetiva. Inversão do ônus da prova. - Responsabilidade pelo fato e do produto e do serviço no CDC. Responsabilidade pelo Vício do produto e do serviço no CDC. Prazos. Garantia Contratual e Legal. Decadência e Prescrição. Desconsideração da Personalidade Jurídica no CDC. - Oferta e Publicidade. Práticas Comerciais Abusivas. Cobrança de Dívidas e cadastros de Inadimplentes. Contratação no comércio eletrônico (Decreto nº 7.962, de 15/03/2013). - Proteção Contratual no CDC. Cláusulas Abusivas. Contratos de Adesão. Financiamentos. Ações de revisão de contrato. Prevenção e tratamento do superendividamento. - Sanções administrativas. O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Defesa dos Direitos do Consumidor em Juízo. Ações Coletivas para defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de consumo. Conciliação no superendividamento. - Lei do Cadastro Positivo e seu regulamento (Lei nº 12.414, de 09/06/2011, e Decreto nº 9.936, de 24/07/2019). - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (Resolução nº 765 ANATEL, de 06/11/2023). - Súmulas e precedentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

r) Direito Material Coletivo: - Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Princípios de interpretação e aplicação do Direito Coletivo. Direitos e interesses homogêneos, coletivos e difusos. Tutela de direitos coletivos no Brasil. Elementos conceituais. Sistema de normas de proteção de direitos metaindividuais. - Ministério Público e a defesa dos Direitos Humanos. - Sistema Único de Saúde; - Sistema Único de Assistência Social; - Racismo. Conceito e espécies: racismo estrutural, institucional, ambiental, recreativo, religioso, interseccionalidade entre raça, gênero e classe, preconceito racial, igualdade racial e ações afirmativas; - Pessoas com deficiência; pessoas portadoras de transtornos mentais; - Povos e comunidades tradicionais. Atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais (Resolução nº 230/21CNMP); - População em situação de rua. Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resolução nº 425/21-CNJ) e acesso às dependências do MP

(Recomendação nº 53/17-CNMP); - Violência e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (Grupo de Trabalho – CNJ – Portaria nº 27/2021). Atuação do MP no enfrentamento da violência de gênero e institucional (Recomendação 80/21, CNMP). Direitos da Pessoa LGBTQI+. Direito ao uso do nome social (Nota Técnica 08/2016, CNMP); - Infância e Juventude – Constituição Federal e legislação. Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e demais normas internacionais afetas à infância e juventude. - A criança e o adolescente na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016). Princípios. Direitos fundamentais (vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária). Proteção integral. Prioridade absoluta. Direito à cultura, ao esporte e ao lazer. Direito à profissionalização e à proteção no trabalho (Lei nº 13.431/17). Prevenção no Estatuto da Criança e do Adolescente. Prevenção especial. Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Entidades e programas de atendimento. Participação democrática. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Papel do Estado, da Sociedade e da Família. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Assistência Social. Acolhimento Institucional. Audiências concentradas (Provimento 118/21, CNJ) e Defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária (res. 198/19, CNMP). Trabalho infantil. Atuação conjunta com o MPT (Recomendação 70/19, CNMP). Educação de crianças e adolescentes em direitos humanos (Lei nº 9.394/96, Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). Violência contra a criança e o adolescente. Bullying. Bullying em razão de raça, cor, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero. Lei n. 13.185/2015. - Pessoa idosa – Constituição Federal e legislação. Direitos fundamentais e princípios. A pessoa idosa na Constituição Federal, Política Nacional da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil. nfd - Saúde. Educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária. Autonomia, integração e participação social. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Habitação. Mobilidade. Política e instituições de atendimento. - Discriminação por motivo de idade. Medidas protetivas. Alternativas ao asilamento. - Fiscalização das entidades de atendimento. Regulamentação sanitária.

s) Direito Processual Coletivo - Surgimento e evolução da tutela coletiva. Ondas renovatórias do acesso à justiça. Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. Os modelos norte-americano, alemão e europeu de tutela coletiva no processo civil. - Microssistema de tutela jurisdicional coletiva. Espécies de ações coletivas. Representação adequada. -Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. Provas no processo coletivo. Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos. Intervenção de terceiros nos processos coletivos. Mecanismos de autocomposição: negociação, mediação, conciliação, arbitragem, processo restaurativo, convenções e negócios jurídicos processuais. Audiências públicas. - Prescrição e decadência - Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº. 10/2024. Notícia de fato, procedimento preparatório, procedimento administrativo e inquérito civil (Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CNMP nº 174/2017 e Resolução 5 Conjunta PGJ CGMP nº 1/2019). 27. Recomendação (Resolução CNMP nº 164/2017). Ação civil pública (Lei nº7.347/1985). 29. Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). Ação popular (Lei nº 4.717/1965). Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). Mandado de injunção coletivo. Ação de improbidade administrativa e acordo de não persecução cível (Lei nº 8.429/1992 e Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 7/2022). Tutela processual coletiva no código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). Tutela processual coletiva no estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). Tutela processual coletiva no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Ação civil pública

para a defesa dos deficientes (Lei nº 7.853/1989). 38. Ação civil pública para proteção dos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/1989). Ação civil pública na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei nº 12.529/11). Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. Súmulas e precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

t) Doutrina e jurisprudência pertinentes aos tópicos listados acima.

1.1.4. Será permitida a consulta ao Vade Mecum, não abrangendo doutrinas jurídicas ou livro diverso.

1.1.5. O candidato deverá comparecer no local previsto para realização da prova com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição.

1.1.6. Não será admitida a entrada, na sala da prova, do candidato que se apresentar após o horário de início.

1.1.7. Durante a realização da prova proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e coleta de assinatura.

1.1.8. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Recusar-se a ser identificado;
- b) Identificar-se na folha de respostas;
- c) Retirar-se do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização;
- d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por escrito ou por qualquer outro meio, bem como se utilizar notas, livros, impressos ou qualquer forma de consulta não autorizada;
- e) Portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) Desrespeitar os aplicadores da prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos candidatos.

1.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será uma entrevista.

1.2.1. Na etapa de entrevista serão atribuídos 100 (cem) pontos, sendo avaliados os seguintes critérios:

1.2.1. Na etapa de entrevista serão atribuídos 100 (cem) pontos, sendo avaliados os seguintes critérios:

- a) Apresentação pessoal, trajetória acadêmica e interesse pela área em questão: 25 pontos.
- b) Conhecimento e capacidade de análise e discussão de temas relacionados à área jurídica: 25 pontos.
- c) Capacidade de comunicação, argumentação, organização e clareza na exposição das ideias: 25 pontos.

d) Postura profissional, domínio da língua portuguesa, ética e compatibilidade com o perfil da vaga: 25 pontos.

1.2.2. As entrevistas serão realizadas por meio da plataforma *Microsoft Teams* e os candidatos classificados serão comunicados, no e-mail informado em data posterior, acerca do dia e do horário designados.

1.2.3. A 1ª Promotoria de Justiça será a responsável pelo agendamento e a realização da entrevista.

VI – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Será desclassificado o candidato que não alcançar, na prova escrita, o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à etapa.

1.1. Avançarão à etapa de entrevista os 5 (cinco) candidatos melhores classificados na primeira etapa.

1.2. Caso os 05 (cinco) candidatos melhores classificados não atendam à convocação para a etapa seguinte, serão sucessivamente chamados os candidatos subsequentes, até que se complete o total de 10 (dez) convocados para o ato.

2. Será desclassificado o candidato que não obtiver 60% (sessenta por cento) da pontuação distribuída na etapa de entrevista.

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

4. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de pontuação e sua nomeação dar-se-á em estrita observância a essa ordem, observando-se a aplicação das cotas, nos termos e critérios previstos neste edital.

6. O resultado do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do MPMG e divulgado no Portal do MPMG.

VII – DOS RECURSOS:

1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação no Diário Oficial. O candidato que desejar interpor recurso deve preencher formulário próprio disponibilizado no Portal do MPMG ([Formulário de Recursos](#)) e o enviar, em formato PDF, para o e-mail recursos@mpmg.mp.br.

2. O recurso será encaminhado para apreciação do responsável pela seleção, conforme artigo 20, inciso VII, da Resolução PGJ n.º 48/2021, com cópia para o *e-mail* do candidato.
3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.
4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.
6. O não encaminhamento da comunicação nos termos e prazo estabelecidos desta seção implicará a não apreciação do recurso.

VIII – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO:

1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo VI deste Edital.
2. A convocação oficial será feita por *e-mail* pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, mediante solicitação realizada pela unidade.
3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - a) Aceitar a vaga ofertada;
 - b) Solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
 - c) Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no capítulo II, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.
6. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.
7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
8. A relação de documentos necessários para nomeação, conforme Resolução PGJ nº 48/2021, bem como as diretrizes necessárias para o devido encaminhamento, serão informadas no momento da convocação.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Para a solução de quaisquer problemas relacionados à inscrição ou ao envio da autodeclaração, o candidato deverá entrar em contato pelo *e-mail* estagio-inscricao@mpmg.mp.br.

2. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo e os critérios de classificação, o candidato deverá entrar em contato diretamente com a unidade responsável pelo processo seletivo, por meio do e-mail 1pjsaogotardo@mpmg.mp.br
3. O prazo de validade desta seleção pública é de 06 (seis meses), contado da data da publicação do resultado da seleção.
4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, os atos normativos da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG e este Edital.
5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o MPMG.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Ceaf.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2026.

Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

José Geraldo de Oliveira Silva Rocha
Promotor de Justiça
Responsável pela seleção